



Município de Capanema - PR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 03/2017

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com o disposto nas Lei Municipais; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda **temporária, excepcional e eventual do Município**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Municipal, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através de portaria.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional de cada cargo, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para os seguintes cargos:

- 1.3.1. Médico Clínico Geral;
- 1.3.2. Enfermeiro;
- 1.3.3. Técnico em enfermagem;
- 1.3.4. Odontólogo;
- 1.3.5. Farmacêutico-Bioquímico;
- 1.3.6. Assistente Social;
- 1.3.7. Psicólogo;
- 1.3.8. Técnico em Radiologia;
- 1.3.9. Educador Físico.

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:

- I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;
- II - Classificação Provisória;
- III - Período para interposição de Recurso;
- IV - Classificação Final:



Município de Capanema - PR

1.6. Para todos os cargos será formado um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder as contratações pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de um ano, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho serão variáveis, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.6.4. No caso dos profissionais que forem contratados para eventuais substituições, a vigência dos contratos de trabalho poderão se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição e encerrado o contrato de trabalho, o profissional volta a ocupar o mesmo lugar da classificação final do processo seletivo, possibilitando novas contratações temporárias futuras, respeitando-se a validade deste edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	07 de março de 2017
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	08 a 10 de março de 2017
Classificação provisória	11 de março de 2017
Período para interposição de recursos	13 de março de 2017
Publicação do resultado final	15 de março de 2017

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DOS CARGOS

2.1. Médico.

2.1.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.



Município de Capanema - PR

2.1.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o previsto no contrato de trabalho, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.1.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.1.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.1.5. As atribuições do cargo de Médico são as previstas na Lei 1.476/2013.

2.1.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina, devidamente autenticado.

2.2. Enfermeiro.

2.2.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.2.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.2.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.2.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.2.5. As atribuições do cargo de Enfermeiro são as previstas no art. 29 da Lei 1.476/2013.

2.2.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Enfermagem, devidamente autenticado.

2.3. Técnico de Enfermagem.

2.3.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.3.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.3.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.3.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.3.5. As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem são as previstas no art. 25 da Lei 1.476/2013.

2.3.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de técnico em enfermagem ou de curso superior em Enfermagem, devidamente autenticado.



Município de Capanema - PR

2.4. Odontólogo.

2.4.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.4.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.4.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.4.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.4.5. As atribuições do cargo de Odontólogo são as previstas no art. 35 da Lei 1.476/2013.

2.4.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Odontologia, devidamente autenticado.

2.5. Farmacêutico-Bioquímico.

2.5.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.5.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.5.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.5.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.5.5. As atribuições do cargo de Farmacêutico ou Bioquímico são as previstas no art. 33 da Lei 1.476/2013.

2.5.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Farmácia, devidamente autenticado.

2.6. Assistente Social.

2.6.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde ou na Secretaria da Família e Assistência Social do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.6.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.6.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.6.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.6.5. As atribuições do cargo de Assistente Social são as previstas no art. 48 da Lei 1.476/2013.



Município de Capanema - PR

2.6.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Serviço Social, devidamente autenticado.

2.7. Psicólogo.

2.7.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde ou na Secretaria da Família e Assistência Social do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.7.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.7.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.7.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.7.5. As atribuições do cargo de Psicólogo são as previstas no art. 30 da Lei 1.476/2013.

2.7.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Psicologia, devidamente autenticado.

2.8. Técnico em Radiologia.

2.8.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Saúde do Município de Capanema, cuja lotação será definida pelo respectivo Secretário Municipal.

2.8.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.8.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.8.4. Remuneração Mensal: valor previsto em lei municipal para o profissional concursado em início de carreira.

2.8.5. As atribuições do cargo de Técnico em Radiologia são as previstas no art. 26 da Lei 1.476/2013.

2.8.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de técnico em radiologia, devidamente autenticado.

2.9. Educador Físico 1

2.9.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para desenvolver treinamentos nas modalidades de Voleibol e Handebol, bem como outras atividades definidas pelo respectivo Secretário Municipal.

2.9.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.9.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.9.4. Remuneração Mensal: R\$ 1.342,50.



Município de Capanema - PR

2.9.5. As atribuições do cargo de Educador Físico são as previstas nos artigos 52 e 53 da Lei 1.476/2013.

2.9.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado de Educação Física, devidamente autenticado e registro no CREF.

2.9.7. Somente serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento (itens 01 e 02 do Anexo II) nas modalidades de Voleibol e Handebol, incluindo cursos de arbitragem nestas modalidades esportivas.

2.9.8. Somente serão considerados os documentos para comprovação de experiência profissional (item 01 do Anexo III) relativos ao trabalho com treinamentos nas modalidades de Voleibol e Handebol.

2.10. Educador Físico 2

2.10.1. O profissional será contratado para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para desenvolver treinamentos nas modalidades de Futsal e Futebol de Campo, bem como outras atividades definidas pelo respectivo Secretário Municipal.

2.10.2. Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais, cujo horário de expediente será definido pelo respectivo Secretário Municipal.

2.10.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.10.4. Remuneração Mensal: R\$ 1.342,50.

2.10.5. As atribuições do cargo de Educador Físico são as previstas nos artigos 52 e 53 da Lei 1.476/2013.

2.10.6. Condição para a inscrição: apresentação de certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação em Licenciatura Plena ou Bacharelado de Educação Física, devidamente autenticado e registro no CREF.

2.10.7. Somente serão considerados os certificados de cursos de aperfeiçoamento (itens 01 e 02 do Anexo II) nas modalidades de Futsal e Futebol de Campo, incluindo cursos de arbitragem nestas modalidades esportivas.

2.10.8. Somente serão considerados os documentos para comprovação de experiência profissional (item 01 do Anexo III) relativos ao trabalho com treinamentos nas modalidades de Futsal e Futebol de Campo.

2.11. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.



Município de Capanema - PR

2.13. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h30min. às 15h30min. **no período de 08 de março a 10 de março de 2017.**

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade com foto;

II - CPF, Cadastro Pessoa Física;

III - Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.

IV - Certificado ou diploma de conclusão de curso.

V - Títulos.

4.2. No ato da inscrição o candidato poderá optar por um dos cargos ou, ainda, para duas opções.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.



Município de Capanema - PR

5.2. A avaliação da formação, especialização e aperfeiçoamento profissional, com valoração máxima de 85 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II** deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 15 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e aperfeiçoamento profissional e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento juntamente com o respectivo original ou cópia autenticada.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) maior experiência profissional;
- b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Saúde no dia mencionado no item 1.9 deste Edital no horário normal de expediente da Secretaria.

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo VII** deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria de Saúde Recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria de Saúde questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:



Município de Capanema - PR

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.



Município de Capanema - PR

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG:

Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):



Município de Capanema - PR

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20h até 40h de duração na área de sua atuação.	Certificado	05	01	05
02	Curso de aperfeiçoamento de mais de 40h de duração na área de sua atuação.	Certificado	05	02	10
03	Graduação em outro Curso de Nível Superior.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	01	15	15
04	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	02	10	20
05	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição	01	15	15



Município de Capanema - PR

		de Ensino reconhecida pelo MEC.			
06	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
TOTAL DE PONTOS					85



Município de Capanema - PR

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA
TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e	15 anos	01 ponto por ano	15



Município de Capanema - PR

		Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato. 2) Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.			
TOTAL DE PONTOS					15



Município de Capanema - PR

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Data de Nascimento/_____/_____/_____ Sexo _____

Cargo/função pretendido: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

Cargo e função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Capanema ____/____/____



Município de Capanema - PR

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,

Estado civil _____, profissão _____

Residente e domiciliado em _____ UF _____

Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG

RG



Município de Capanema - PR

ANEXO VII

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL Nº 03/2017).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedida pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº 03/2017, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Capanema, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____